



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

OFÍCIO Nº 005/2025 – SEMAPA

Vitória do Xingu - PA, 15 de janeiro de 2025

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

ASSUNTO: Pedido de Licitação para Aquisição de Peças e Serviços para Manutenção de Sistema de Ar-Condicionado Automotivo

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), vem, por meio deste, encaminhar o **Estudo Técnico Preliminar** e o **Termo de Referência** para a contratação de empresa especializada em **peças e serviços para manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo**, conforme especificado nos documentos anexos.

A presente contratação tem como objetivo **atender às necessidades operacionais da SEMAPA**, garantindo a funcionalidade da frota de veículos essenciais para a realização das atividades da Secretaria, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso.

Principais justificativas para a contratação:

- **Garantia de Operacionalidade:** A manutenção dos sistemas de climatização automotiva é indispensável para assegurar o conforto, a saúde e a segurança dos operadores, que frequentemente atuam em condições climáticas adversas.
- **Eficiência e Durabilidade:** A manutenção preventiva e corretiva contribui para a longevidade da frota, reduzindo custos futuros com reparos emergenciais e interrupções operacionais.
- **Transparência e Legalidade:** A contratação será realizada conforme as diretrizes estabelecidas na **Lei nº 14.133/21**, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dotação Orçamentária:

Informamos que as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, conforme detalhado abaixo:

- **20.605.0003.2.015 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca**
 - **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**
 - **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WILLIAN ALVES

RIBEIRO:02189574242

Assinado de forma digital por
WILLIAN ALVES RIBEIRO:02189574242
Dados: 2025.01.15 10:42:00 -03'00'

WILLIAN ALVES RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
DECRETO Nº 008/2025



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO – SEMAPA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome	Função	Matrícula	Lotação
MADSON COSTA DA SILVA			SEMAPA
JULIANE DOS SANTOS CASTRO			SEMAPA
GABRIEL DAS NEVES SILVA			SEMAPA

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação de peças e serviços para a manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo é indispensável para assegurar a funcionalidade e a eficiência da frota de veículos da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA. Essa frota desempenha um papel estratégico no cumprimento das atividades institucionais, que incluem o apoio às políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do setor agrícola, pesqueiro e de abastecimento, além de ações em áreas rurais e remotas.

Grande parte das operações da SEMAPA ocorre em locais onde as condições climáticas são desafiadoras, caracterizadas por temperaturas elevadas e alta umidade, o que torna o uso do ar-condicionado automotivo não apenas uma questão de conforto, mas uma necessidade básica para a preservação da saúde e do bem-estar dos operadores. Adicionalmente, as equipes frequentemente atuam em áreas de mata e zonas de difícil acesso, onde a proteção contra insetos peçonhentos, como escorpiões, abelhas, vespas e outros animais, exige que as cabines dos veículos permaneçam fechadas durante todo o período de trabalho. Sem um sistema de climatização funcional, essa prática torna-se insustentável, comprometendo a segurança, a produtividade e a integridade física dos profissionais envolvidos.

A manutenção regular e a reposição de peças dos sistemas de climatização automotiva são medidas indispensáveis para evitar falhas nos equipamentos que possam levar à interrupção dos serviços prestados pela Secretaria. Além de prevenir problemas mais graves e custos elevados com reparos emergenciais, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) traz benefícios significativos, como flexibilidade no atendimento das demandas, eficiência no uso dos recursos públicos e conformidade com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

os princípios da economicidade e da eficiência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se ainda que a manutenção adequada do sistema de climatização automotiva contribui diretamente para a durabilidade da frota e para a redução de custos a longo prazo, já que os veículos em boas condições operacionais exigem menos intervenções corretivas e apresentam maior vida útil. Essa abordagem preventiva está alinhada às melhores práticas de gestão pública e ao compromisso com a otimização de recursos financeiros.

Conclusão

Dessa forma, a contratação de peças e serviços para a manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo apresenta-se como uma medida fundamental para garantir o pleno desempenho das atividades da SEMAPA. Ao assegurar condições adequadas de trabalho para os operadores, prevenir interrupções nas operações e preservar os recursos públicos, essa iniciativa promove eficiência, segurança e sustentabilidade nas ações da Secretaria, além de respeitar as normas e diretrizes legais vigentes.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento Anual, do exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA Deregistro de Preços a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: "III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo".

4.3.5 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO AUTOMOTIVO

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento – SEMAPA é composta



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

por diversos setores responsáveis pela execução de políticas públicas e pelo desenvolvimento de atividades voltadas à agricultura, pesca e abastecimento no município. Cada setor desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento econômico, da sustentabilidade e na melhoria da qualidade de vida da população. Para que essas atividades sejam realizadas com eficiência, é indispensável garantir o funcionamento pleno da frota de veículos utilizada pelos setores, especialmente em condições adversas de trabalho.

Os setores que compõem a SEMAPA incluem:

- **Setor de Piscicultura:** Responsável por fomentar a produção sustentável de pescado, oferecendo capacitações, assistência técnica e suporte logístico. O uso dos veículos é essencial para realizar visitas técnicas em áreas remotas e acompanhar projetos de produção aquícola.
- **Setor de Agricultura:** Dedicar-se ao suporte aos produtores rurais, incluindo assistência técnica, implementação de tecnologias agrícolas e gestão de recursos naturais. As equipes frequentemente atuam em áreas de difícil acesso, onde as condições climáticas exigem veículos em perfeito estado, incluindo sistemas de climatização adequados.
- **Setor de Aquisição de Alimentos (PAA):** Coordena a compra direta da agricultura familiar para atender às demandas sociais. O transporte seguro e eficiente é essencial para o acompanhamento técnico e a operacionalização desse programa em zonas rurais.
- **Setor de Recursos Humanos (RH):** Gerencia e capacita os servidores da SEMAPA, promovendo treinamentos e suporte administrativo. A frota de veículos é utilizada para deslocamentos internos e externos, sendo necessário manter o conforto e a segurança dos motoristas e passageiros.
- **Setor de Inspeção Municipal (SIM):** Realiza inspeções e fiscalizações de produtos de origem animal e vegetal, assegurando a qualidade e segurança alimentar. A atuação em áreas rurais e pontos de comercialização exige veículos em boas condições para deslocamento rápido e eficaz.

O funcionamento adequado do sistema de ar-condicionado automotivo é vital para as atividades de todos os setores da SEMAPA, considerando que as operações ocorrem em regiões de clima quente e úmido, frequentemente em áreas de mata. Nessas condições, manter as cabines dos veículos climatizadas não é apenas uma questão de conforto, mas também de segurança, especialmente quando as equipes precisam se proteger de insetos peçonhentos e outros riscos ambientais.

Conclusão

Portanto, a contratação de peças e serviços para a manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo é indispensável para a continuidade das operações da SEMAPA. Essa medida garante a segurança, o bem-estar e a eficiência das equipes, promovendo o desenvolvimento sustentável e o atendimento às demandas da população.



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

Alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e gestão pública responsável, essa contratação é uma iniciativa estratégica para a melhoria contínua dos serviços prestados.

4.3.6 - Por serem setores com estruturas semelhantes é natural que alguns materiais sejam comuns a todos esses setores. Assim como forma de economicidade processual e financeira, a opção por contratações com SRP para atendimentos das demandas de todos os setores. Portanto o SRP se mostra a melhor opção para contratação pretendida.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras (responsável pelas pesquisas de mercado) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	COMPRESSOR AXOR	UNIDADE	05	2.376,00	11.880,00
2	COMPRESSOR CALSONIC L200 TRITON SPORT 2.4 DIESEL	UNIDADE	10	2.497,00	24.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
 CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

3	COMPRESSOR CAMINHÃO WORK 31.320	UNIDADE	07	2.522,67	17.658,69
4	COMPRESSOR DENSO 10P15 8PK 8FIX VALTRAMW CONSTELLETON 26280 12V	UNIDADE	10	3.201,33	32.013,30
5	COMPRESSOR DENSO 10P15 8PK 8FIX VALTRAW CONSTELLETON 26280 24V	UNIDADE	09	3.290,00	29.610,00
6	COMPRESSOR ESCAVADEIRA JOHN DEERE 210J	UNIDADE	10	2.900,00	29.000,00
7	COMPRESSOR MODELO 5H14 UNIVERSAL 12V	UNIDADE	30	1.954,00	58.620,00
8	COMPRESSOR MODELO 5H14 UNIVERSAL 24V	UNIDADE	30	1.978,33	59.349,90
9	CONDENSADOR AXOR/ATE GO	UNIDADE	15	1.316,67	19.750,05
10	CONDENSADOR ESCAVADEIRA JHON DEERE 210J - CAT 320 - RANDON 406	UNIDADE	15	1.450,33	21.754,95
11	CONDENSADOR TRITON SPORT 2.4 DIESEL	UNIDADE	13	1.750,00	22.750,00
12	CONDENSADOR UNIVERSAL	UNIDADE	20	1.170,33	23.406,60
13	CONDENSADOR VW CONSTELLATION ATE 2017	UNIDADE	10	1.444,67	14.446,70
14	CONDENSADOR WORK VW 31.320	UNIDADE	10	1.467,67	14.676,70
15	ELETRO UNIVERSAL 12POL 12V (SOPRANTE)	UNIDADE	30	297,33	8.919,90
16	ELETRO UNIVERSAL 12POL 24V (SOPRANTE) (101340012)	UNIDADE	30	297,33	8.919,90
17	EVAPORADOR FIAT PALIO 98/00 - FORD CARG VW 31.320	UNIDADE	10	536,67	5.366,70
18	EVAPORADOR MB CAMINHÃO AXOR/ATE GO	UNIDADE	12	935,33	11.223,96
19	EVAPORADOR MITSUBISHI L200 TRITON (7810A036)	UNIDADE	30	873,33	26.199,90
20	EVAPORADOR MOD MITSUBISHI L200 SPORT 02/07	UNIDADE	13	859,33	11.171,29
21	EVAPORADOR TRATOR GIRICO (MASSEY 4229 - PLUS 80 - CASE 80 - LSSU 80 - SOLES 8175	UNIDADE	40	1.629,33	65.173,20
22	EVAPORADOR VW CONSTELLATION	UNIDADE	17	814,33	13.843,61
23	FILTRO SECADOR CONSTELLATION CARGO/CATERPILLAR 320C/KOMATSU	UNIDADE	60	274,33	16.459,80
24	FILTRO SECADOR MB AXOR/ATEGO 2006A	UNIDADE	20	300,67	6.013,40
25	FILTRO SECADOR TRITON SPORT 2.4 DIESEL	UNIDADE	29	285,67	8.284,43
26	FILTRO SECADOR UNIVERSAL O'RING 2 PRE	UNIDADE	50	249,33	12.466,50
27	GAS R - 134A	QUILO	70	580,00	40.600,00
28	KIT AR CONDICIONADO 100% ELETRICO 12V (UNIVERSAL)	UNIDADE	20	11.006,67	220.133,40
29	KIT AR CONDICIONADO 100% ELETRICO 24V (UNIVERSAL)	UNIDADE	20	11.006,67	220.133,40
30	MANGUEIRA R134A 06 MM	METRO	130	281,67	36.617,10
31	MANGUEIRA R134A 10ML	METRO	120	334,33	40.119,60
32	MANGUEIRA R134A 12ML	METRO	150	361,00	54.150,00
33	MANGUEIRA R134A 8ML	METRO	120	323,33	38.799,60
34	MOTOR CX MAQUINA CARTEPILLAR LINHA KOMTSU/JOHN DEERE ESCAVADEIRA	UNIDADE	16	727,33	11.637,28
35	MOTOR VENTI CX EVAP. FORD CARGO 2007 VW 24V	UNIDADE	19	674,67	12.818,73
36	MOTOR VENTILADOR CV EVAP, CAMINHÃO MERCEDES BENZ AXOR	UNIDADE	17	663,33	11.276,61
37	MOTOR VENTILADOR MOTOR P/CX AC CONSTELLATION 24V	UNIDADE	10	681,00	6.810,00
38	PRESSOSTATO CAT 320 JHON DEERE/NEW HOLLAND	UNIDADE	30	293,33	8.799,90
39	PRESSOSTATO UNIVERSAL 2 VIAS ROSCA EXTERNA/328	UNIDADE	30	275,33	8.259,90
40	PRESSOSTATO UNIVERSAL 4 VIAS (ROSCA INTERNA)	HORA	50	285,33	14.266,50
41	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO (VEÍCULO DIVERSOS) Especificação: CONSISTE NOS SERVIÇOS DE REPARO DO	UNIDADE	1.300	308,33	400.829,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

	SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AR DO INTERIOR DO VEICULO, INCLUSIVE TROCA DE GAS, CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, HIGIENIZAÇÃO TROCA DE COMPONENTES E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS				
42	TERMOSTATO ROBSTSHAW	UNIDADE	50	311,00	15.550,00
43	VALVULA GOL/PALIO/J.DEERE/CNH/CARGO/CATERPILLAR/MF7180	UNIDADE	20	281,00	5.620,00
44	VALVULA ASTRA/CONSTELLATION/AXOR/JOHN/SCANIA	UNIDADE	30	289,33	8.679,90
45	VALVULA BLOCK MITSUBISHI PAJERO TR4 /1200 TRITON	UNIDADE	30	271,00	8.130,00
46	VALVULA CAPILAR FIAT UNO/TOYOTA/JACTO UN PORT/L200 (RADIAL)	UNIDADE	50	267,67	13.383,50
VALOR TOTAL					1.750.543,90

7.1.1. Valor total por extenso: R\$ 1.750.543,90 (um milhão setecentos e cinquenta mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Contratação de serviços e aquisição de peças para manutenção de sistemas de ar-condicionado automotivo da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento (SEMAPA), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A contratação abrange diagnóstico e reparo dos sistemas, substituição de peças danificadas ou desgastadas, limpeza, higienização e recarga de gás refrigerante, revisão completa do sistema de climatização, serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças originais ou compatíveis de alta qualidade, atendimento emergencial quando necessário, e outros serviços correlatos indispensáveis para o pleno funcionamento do sistema.

FORNECEDOR: Diversos, selecionados conforme a categoria e a classificação dos materiais e serviços necessários.



Endereço: Tv. Pres. Castelo Branco,
Vitória do Xingu - PA, 68383-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
VITÓRIA DO XINGU
CNPJ/MF: 34.887.935/0001-53

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 15 de janeiro de 2025.

WILLIAN ALVES
RIBEIRO:02189574242

Assinado de forma digital por WILLIAN
ALVES RIBEIRO:02189574242
Dados: 2025.01.15 10:42:59 -03'00'

WILLIAN ALVES RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E
ABASTECIMENTO
Decreto Municipal Nº DECRETO Nº 008/2025 - PMVX



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

OFÍCIO Nº 004/2025 – SEINFRA

Vitória do Xingu - PA, 15 de janeiro de 2025

Ilmo. Senhor

JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA

Presidente da Comissão de Contratação

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

ASSUNTO: Pedido de Licitação para Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado Automotivo

A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA), vem, por meio deste, encaminhar o **Estudo Técnico Preliminar** e o **Termo de Referência** para a contratação de empresa especializada na **aquisição de peças e na prestação de serviços de manutenção e reparação em sistemas de ar condicionado automotivo**, com foco em **veículos leves, caminhões e máquinas pesadas**, destinados a atender às necessidades da SEINFRA do Município de Vitória do Xingu.

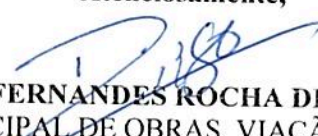
A contratação dessa empresa é essencial para garantir o pleno funcionamento e a manutenção da frota de veículos da SEINFRA, que desempenha papel fundamental nas atividades de infraestrutura urbana e rural do município. Esses veículos, incluindo caminhões e máquinas pesadas, exigem manutenção constante dos sistemas de ar condicionado para garantir o conforto e segurança dos operadores, além de evitar falhas que possam comprometer a continuidade das operações essenciais. Seguem os principais benefícios e justificativas:

- **Eficiência Operacional:** A manutenção regular dos sistemas de ar condicionado assegura que os veículos e máquinas operem com máxima eficiência, evitando falhas e aumentando a vida útil dos equipamentos.
- **Segurança e Conforto:** A operação em condições climáticas extremas exige sistemas de ar condicionado eficientes, garantindo que os operadores trabalhem de maneira confortável e segura.
- **Sustentabilidade Operacional:** A utilização de equipamentos modernos e a manutenção preventiva contribuem para a redução de custos operacionais e para a otimização dos recursos municipais.
- **Conformidade Legal:** A licitação será realizada em total conformidade com os princípios da **Lei nº 14.133/21**, garantindo transparência, legalidade e economicidade em todas as etapas do processo.

Informamos que as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme a seguinte dotação orçamentária:
1007.151220052.2.017 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
3.3.90.39.00 *Outros serv. de terc. pessoa jurídica*

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 007/2025

SEINFRA
Secretaria Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA DE
VITÓRIA DO XINGU
POR UMA NOVA VITÓRIA

E-MAIL: VTX.SEINFRA@GMAIL.COM
CONTATO: (93) 99123-0023
ENDEREÇO: RUA ANFRÍSIO NUNES S/Nº -
CENTRO
CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – PARÁ



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Área Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Nome	Função	Matrícula	Lotação
			SEINFRA
			SEINFRA
			SEINFRA
			SEINFRA
			SEINFRA
			SEINFRA

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Contratação de empresa especializada na aquisição de peças e na prestação de serviços de manutenção e reparação em sistemas de ar condicionado automotivo, com foco em veículos leves, caminhões e máquinas pesadas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA), do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará.

A contratação de uma empresa especializada na aquisição de peças e na prestação de serviços de manutenção e reparação em sistemas de ar condicionado automotivo é imprescindível para garantir o funcionamento adequado dos veículos leves, caminhões e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA) do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará. Estes veículos desempenham um papel vital nas operações da SEINFRA, sendo utilizados em diversas atividades essenciais para o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura urbana e rural do município. A escolha de um fornecedor qualificado, capaz de atender com eficiência e qualidade às necessidades de manutenção desses sistemas, será fundamental para a continuidade das operações e para a preservação da vida útil dos equipamentos.

NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

Os sistemas de ar condicionado automotivo, essenciais para o conforto e a segurança dos servidores públicos que operam os veículos, necessitam de manutenção periódica e reparações especializadas para garantir seu pleno funcionamento. Em veículos e máquinas pesadas, que frequentemente operam em condições extremas, a qualidade do sistema de ar condicionado pode impactar diretamente na produtividade e no bem-estar dos operadores. Além disso, as condições climáticas do município, com altas temperaturas, tornam os sistemas de ar condicionado ainda mais cruciais, pois asseguram condições adequadas de trabalho e evitam o desgaste excessivo dos profissionais. A manutenção preventiva, junto com reparações oportunas, é a chave para manter os sistemas funcionando sem interrupções, prevenindo falhas que possam comprometer as atividades da SEINFRA.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada trará diversos benefícios para a SEINFRA. Entre os principais, destaca-se a garantia de que todos os veículos, caminhões e máquinas pesadas terão o atendimento técnico adequado, o que proporcionará maior eficiência nas operações diárias. A empresa contratada deverá fornecer peças originais ou de alta qualidade, assegurando que as manutenções realizadas sejam duráveis e eficazes. Além disso, com a expertise da empresa, os prazos de execução dos serviços serão cumpridos de forma pontual, minimizando o tempo de inatividade dos veículos e permitindo que as atividades da Secretaria não sejam interrompidas. A regularidade na manutenção preventiva e a agilidade nas reparações irão reduzir custos com serviços emergenciais e prolongar a vida útil dos sistemas de ar condicionado, resultando em um benefício econômico a longo prazo.

REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa contratada deve comprovar experiência prévia e qualificação técnica no serviço de manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado automotivo, com ênfase em veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. É essencial que a empresa possua técnicos capacitados e que utilize ferramentas adequadas e tecnologia de ponta para garantir a eficiência dos serviços prestados. A empresa também deverá ser capaz de fornecer peças de reposição compatíveis com os equipamentos utilizados pela SEINFRA, respeitando as especificações dos fabricantes. A transparência e a conformidade com as normas ambientais e de segurança do trabalho também serão requisitos fundamentais para a escolha do fornecedor.

CONCLUSÃO

A contratação de uma empresa especializada na aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e reparação em sistemas de ar condicionado automotivo é uma medida estratégica para garantir o bom funcionamento dos veículos e equipamentos da SEINFRA de Vitória do Xingu. Além de garantir conforto e segurança para os servidores municipais, essa ação também contribuirá para a continuidade das operações da Secretaria, proporcionando um atendimento mais eficiente à população. A escolha de um fornecedor qualificado e a implementação de um cronograma de manutenções preventivas e reparativas serão determinantes para o sucesso das operações de



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

infraestrutura do município, gerando resultados positivos e duradouros para a administração pública e a comunidade local.

3 - DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Referência: Artigo 18, §1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1 - A contratação pretendida está em consonância com o Orçamento Anual, do exercício de 2024.

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.1 - A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o que será estabelecido no Termo de referência;

4.1.2 - A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.1.3 - A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.1.4 - A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.1.5 - Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.1.6 - A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

4.1.7 - A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

4.1.8 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

4.1.9 - Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

4.1.10 - Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.1.11 - Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.1.13 - Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.1.14 - Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

4.1.15 - E empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no município sede do contratante escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

4.1.16 - Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

4.2 - Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO.

4.3 - O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) conforme justificativa a seguir:

4.3.1 - Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

4.3.2 - Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais e futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

4.3.3 - Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a ATA DEREGISTRO DE PREÇOS a qual terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e no Art. 36, § 1º do Decreto Municipal nº 004, de 2 de janeiro de 2024. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

4.3.4 - A opção pelo sistema de registro de preço está fundamentada pelo seguinte inciso, do artigo 3º do decreto 7.892/2013: “III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo”.

4.3.5 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA (SEINFRA)

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA) é composta por diversos setores essenciais para a execução e manutenção da infraestrutura do município de Vitória do Xingu, no Estado do Pará. Dentro dessas funções, a manutenção dos sistemas de ar condicionado automotivo dos veículos leves, caminhões e máquinas pesadas que compõem a frota da SEINFRA é fundamental para garantir o pleno funcionamento das operações diárias, especialmente considerando a exigência de conforto e segurança para os operadores desses veículos. A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e reparação nesses sistemas de ar condicionado visa atender a essas necessidades, sendo uma ação estratégica para assegurar a eficiência e longevidade desses equipamentos. A seguir, detalham-se os setores da SEINFRA que se beneficiarão diretamente dessa contratação especializada:

- **Setor de Operações de Frota:** Este setor é responsável pela gestão da frota de veículos e máquinas pesadas, sendo crucial que os sistemas de ar condicionado dos veículos, especialmente aqueles que operam em condições adversas, como caminhões e máquinas pesadas, estejam sempre em perfeito estado de funcionamento. A empresa contratada deverá fornecer peças e realizar serviços de manutenção de alta qualidade, garantindo que os veículos e máquinas operem com conforto e eficiência, minimizando falhas durante as atividades operacionais. Isso inclui a oferta de serviços para sistemas de ar condicionado em veículos de difícil acesso ou em regiões de difícil manutenção.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

- **Setor de Planejamento e Gestão de Infraestrutura:** Responsável pelo planejamento das necessidades operacionais e pela otimização da frota da SEINFRA, este setor também será beneficiado com a contratação especializada, pois terá acesso a uma manutenção preventiva de qualidade. A empresa especializada contribuirá para o planejamento de ações que garantam o funcionamento contínuo e sem falhas dos sistemas de ar condicionado, o que impacta diretamente na operação das equipes. O uso de peças e materiais adequados permitirá que o planejamento seja executado sem interrupções, garantindo a eficiência e a regularidade das operações.
- **Departamento de Obras e Infraestrutura:** Este departamento coordena as operações de infraestrutura em diversas áreas do município, incluindo aquelas que dependem da frota de veículos e maquinários pesados. A manutenção e reparação dos sistemas de ar condicionado garantem que os trabalhadores operem em condições adequadas, com segurança e conforto, essenciais para a produtividade. A empresa contratada terá o papel de realizar a manutenção periódica e corretiva, utilizando tecnologia de ponta, peças originais e equipamentos especializados para assegurar a continuidade das operações da SEINFRA.
- **Setor de Manutenção de Equipamentos:** Este setor é responsável pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos utilizados pela SEINFRA, incluindo os sistemas de ar condicionado dos veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. Com a contratação de uma empresa especializada, será possível reduzir significativamente a frequência de falhas nos sistemas, já que a manutenção será realizada com maior eficiência, e o fornecimento de peças adequadas garantirá maior durabilidade dos sistemas de ar condicionado. A empresa contratada deverá fornecer ferramentas e materiais de alta qualidade, permitindo que os servidores realizem as atividades de manutenção de forma segura e eficaz.

A contratação de uma empresa especializada para a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção e reparação de sistemas de ar condicionado automotivo permitirá à SEINFRA manter a eficiência e a regularidade das suas operações, garantindo que a frota de veículos e máquinas pesadas continue funcionando com alto desempenho e sem interrupções. Isso contribuirá diretamente para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o cumprimento das metas operacionais da Secretaria.

4.4 - Referente à permissão para ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

4.4.1 - O Edital deverá permitir a adesão à ata de registro de preço por órgãos não participantes da licitação original. A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando a urgência na aquisição de tal bem pelo órgão não participante.

4.4.2 - Os órgãos que não participaram da licitação e fazem adesão à ata de registro de preços, devem ter o mesmo cuidado ao celebrar suas contratações utilizando a ata de registro de preços.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

4.4.3 - A Administração aderente deve assegurar que a execução do objeto seja a mesma estabelecidas no edital, na ata de registro de preços e na proposta oferecida no certame pelo beneficiário da ata. Isso porque um dos pressupostos que autorizam a adesão às atas de registro de preços é a comprovação da vantajosidade na adoção dessa medida, o que pressupõe a adequação entre a necessidade existente e a solução registrada.

5 - DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1 - Para obtenção dos quantitativos foi considerado o levantamento da equipe de planejamento de cada setor demandante de acordo com a necessidade de aquisição de material por cada setor, totais estes que estarão melhor detalhados no item 7 deste documento.

6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.1 - O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.2 - Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), o Setor de Compras (responsável pelas pesquisas de mercado) realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1 – Planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	COMPRESSOR AXOR	7	UNIDADE	2.376,00	16.632,00
2	COMPRESSOR CALSONIC L200 TRITON SPORT 2.4 DIESEL	19	UNIDADE	2.497,00	47.443,00
3	COMPRESSOR CAMINHÃO WORK 31.320	7	UNIDADE	2.522,67	17.658,69
4	COMPRESSOR DENSO 10P15 8PK 8FIX VALTRA/VW CONSTELLATION 26280 12V	12	UNIDADE	3.201,33	38.415,96
5	COMPRESSOR DENSO 10P15 8PK 8FIX VALTRA/VW CONSTELLATION 26280 24V	9	UNIDADE	3.290,00	29.610,00
6	COMPRESSOR ESCAVADEIRA JOHN DEERE 210J	14	UNIDADE	2.900,00	40.600,00
7	COMPRESSOR MODELO 5H14 UNIVERSAL 12V	37	UNIDADE	1.954,00	72.298,00
8	COMPRESSOR MODELO 5H14 UNIVERSAL 24V	37	UNIDADE	1.978,33	73.198,21
9	CONDENSADOR AXOR/ATE GO	18	UNIDADE	1.316,67	23.700,06
10	CONDENSADOR ESCAVADEIRA JHON DEERE 210J - CAT 320 - RANDON 406	19	UNIDADE	1.450,33	27.556,27
11	CONDENSADOR TRITON SPORT 2.4 DIESEL	19	UNIDADE	1.750,00	33.250,00
12	CONDENSADOR UNIVERSAL	25	UNIDADE	1.170,33	29.258,25
13	CONDENSADOR VW CONSTELLATION ATE 2017	17	UNIDADE	1.444,67	24.559,39
14	CONDENSADOR WORK VW 31.320	17	UNIDADE	1.467,67	7.950,39
15	ELETRO UNIVERSAL 12POL 12V (SOPRANTE)	40	UNIDADE	297,33	11.893,20



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

16	ELETRO UNIVERSAL 12POL 24V (SOPRANTE) (101340012)	40	UNIDADE	297,33	11.893,20
17	EVAPORADOR FIAT PALIO 98/00 - FORD CARG VW 31.320	17	UNIDADE	536,67	9.123,39
18	EVAPORADOR MB CAMINHÃO AXOR/ATE GO	17	UNIDADE	935,33	16.750,61
19	EVAPORADOR MITSUBISHI L200 TRITON (7810A036)	34	UNIDADE	873,33	29.693,22
20	EVAPORADOR MOD MITSUBISHI L200 SPORT 02/07	19	UNIDADE	859,33	16.327,27
21	EVAPORADOR TRATOR GIRICO (MASSEY 4229 - PLUS 80 - CASE 80 - LSSU 80 - SOLES S175	50	UNIDADE	1.629,33	81.466,50
22	EVAPORADOR VW CONSTELLATION	17	UNIDADE	814,33	13.843,61
23	FILTRO SECADOR CONSTELLATION - CARGO/CATERPILLAR 320C/KOMATSU	70	UNIDADE	274,33	19.203,10
24	FILTRO SECADOR MB AXOR/ATEGO 2006A	29	UNIDADE	300,67	8.719,43
25	FILTRO SECADOR TRITON SPORT 2.4 DIESEL	29	UNIDADE	285,67	8.284,43
26	FILTRO SECADOR UNIVERSAL O'RING 2 PRE	70	UNIDADE	249,33	17.453,10
27	GAS R - 134A	80	QUILO	580,00	46.400,00
28	KIT AR CONDICIONADO 100% ELETRICO 12V (UNIVERSAL)	25	UNIDADE	11.006,67	275.166,75
29	KIT AR CONDICIONADO 100% ELETRICO 24V (UNIVERSAL)	25	UNIDADE	11.006,67	275.166,75
30	MANGUEIRA R134A 06 MM	150	METRO	281,67	42.250,50
31	MANGUEIRA R134A 10ML	150	METRO	334,33	50.149,50
32	MANGUEIRA R134A 12ML	150	METRO	361,00	54.150,00
33	MANGUEIRA R134A 8ML	150	METRO	323,33	123.499,50
34	MOTOR CX MAQUINA CARTEPILLAR LINHA KOMTSU/JOHN DEERE ESCAVADEIRA	16	UNIDADE	727,33	1.637,28
35	MOTOR VENTI CX EVAP. FORD CARGO 2007 VW 24V	19	UNIDADE	674,67	12.818,73
36	MOTOR VENTILADOR CV EVAP. CAMINHÃO MERCEDES BENZ AXOR	17	UNIDADE	663,33	11.276,61
37	MOTOR VENTILADOR MOTOR P/CX AC CONSTELLATION 24V	17	UNIDADE	681,00	11.577,00
38	PRESSOSTATO CAT 320 JHON DEERE/NEW HOLLAND	40	UNIDADE	293,33	11.733,20
39	PRESSOSTATO UNIVERSAL 2 VIAS ROSCA EXTERNA/328	50	UNIDADE	275,33	13.766,50
40	PRESSOSTATO UNIVERSAL 4 VIAS (ROSCA INTERNA)	50	UNIDADE	285,33	14.266,50





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

41	SERVIÇO EM AR CONDICIONADO (VEÍCULO DIVERSOS) Especificação : CONSISTE NOS SERVIÇOS DE REPARO DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO DO AR DO INTERIOR DO VEÍCULO, INCLUSIVE TROCA DE GÁS, CONCERTO E SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR, HIGIENIZAÇÃO TROCA DE COMPONENTES E TODOS OS OUTROS SERVIÇOS AFINS.	1300	HORA	308,33	400.429,00
42	TERMOSTATO ROBSTSHAW	70	UNIDADE	311,00	21.770,00
43	VALVULA - GOL/PALIO/J.DEERE/CNH/CARGO/CATERPILLAR/MF7180	29	UNIDADE	281,00	8.149,00
44	VALVULA ASTRA/CONSTELLATION/AXOR/JOHN D/SCANIA	34	UNIDADE	289,33	9.837,22
45	VALVULA BLOCK MITSUBISHI PAJERO TR4 /L200 TRITON	40	UNIDADE	271,00	10.840,00
46	VALVULA CAPILAR FIAT UNO/TOYOTA/JACTO UNIPORT/L200 (RADIAL)	70	UNIDADE	267,67	18.736,90
TOTAL					R\$ 2.091.952,22

7.1.1. Valor total por extenso: R\$ 2.091.952,22 (dois milhões, noventa e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

7.2 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.3 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

7.4 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

7.4.1 - De acordo com o art. 23 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de janeiro de 2021 e art. 12 do Decreto municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2024, os quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

7.5 - Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inenunciáveis e os excessivamente elevados.

8 – DA SOLUÇÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.1 - A análise do tipo de solução a contratar é a demonstração de que o tipo escolhido na fase de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, é o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

8.2 - No caso concreto, colocamos em análise uma síntese dos principais pontos e características de dois modelos pelos quais a Administração pode se valer para fornecer materiais de consumo administrativo que atendam às necessidades do órgão, a saber:

8.2.1 - SOLUÇÃO A – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

DESCRIÇÃO: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEINFRA), por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

FORNECEDOR: Diversos, de acordo com a categoria e classificação dos materiais necessários.

ANÁLISE DA SOLUÇÃO: Para suprimento do estoque através do SRP, é preciso que a licitação seja dividida em grupos ou itens a fim de que possa se garantir ampla concorrência, visto a existência de uma grande quantidade de fornecedores e fabricantes que trabalham apenas com grupos específicos de itens, por exemplo, apenas itens de escritório ou apenas itens alimentícios ou apenas itens descartáveis. Com diversos lotes ou itens, a contratação resulta em vários instrumentos contratuais a serem administrados individualmente.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /0001-53

9 - DO PARCELAMENTO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1 - A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso IX da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1 - Pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11 - ROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Referência: Artigo 18, §1º, inciso X da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.1 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13.1 - A presente aquisição não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Referência: Artigo 18, §1º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO POR UMA NOVA VITÓRIA
CNPJ: 34.887.935. /6001-53

adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

14.2 - Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** a contratação em comento, consoante o inciso XIII do art. 7º da IN nº 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Vitória do Xingu/PA, 15 de janeiro de 2025.

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e infraestrutura
Decreto Municipal Nº 007/2025-PMVX

